

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a aquisição de aparelho eletrocardiografo 12 canais LCD Teclado, destinados ao uso no consultorio de cardiologista da Unidade Basica de Saúde de Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº2320, Bairro Fundo Canoas, Cidade Rio do Sul - RS, CEP 89.163-554, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de aparelho eletrocardiografo 12 canais LCD Teclado, destinados ao uso no consultorio de cardiologista da Unidade Basica de Saúde de Caseiros RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	eletrocardiografo 12 canais LCD Teclado, MENBRANA	UN	1	6.235,71	6.235,71
Valor Total R\$ 6.235,71					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal de Saúde;
2053– Aquisição e manutenção de equipamentos para ações de saúde
449052000000 – Equipamentos e Material permanente

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O Item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de saúde, em até 20 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de R\$ **6.235,71** (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 19/12/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 104/2023.

Caseiros - RS, 19 de setembro de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCO CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 104/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** **R\$ 6.235,71** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de aparelho eletrocardiografo 12 canais LCD Teclado, destinados ao uso no consultorio de cardiologista da Unidade Basica de Saúde de Caseiros RS.

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 104/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n°2320, Bairro Fundo Canoas, Cidade Rio do Sul - RS, CEP 89.163-554 . O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de aparelho eletrocardiografo 12 canais LCD Teclado, destinados ao uso no consultorio de cardiologista da Unidade Basica de Saúde de Caseiros RS. Valor a ser pago será de R\$ 6.235,71. Caseiros/RS, 19/09/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.